



**ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



**PARECER CONJUNTO Nº 022/2016 – CLJRF/COSP.**

**ASSUNTO:** Projeto de Lei Municipal Nº 015, de 08 de junho de 2016, de autoria do Prefeito Municipal.

“Recomenda ao Plenário a aprovação do Projeto de Lei Municipal Nº 015, de 08 de junho de 2016, Denomina de RUA DORVALINO ROSA DA SILVA a Rua inominada localizada no Bairro da Comunicação e da outras providências, sem ressalvas”.

**I – RELATÓRIO**

**Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,**

Nos termos regimentais, deu entrada na Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final; de Finanças e Orçamento; e, de Obras e Serviços Públicos, através do **MEMORANDO Nº 038/2016-CMA** o qual encaminha o Projeto de Lei Municipal Nº 015, de 08 de junho de 2016, “Denomina de RUA DORVALINO ROSA DA SILVA a Rua inominada localizada no Bairro da Comunicação e da outras providências”, para fins de análise, discussão e emissão de Parecer Final.



## **II – ANÁLISE**

Em reunião conjunta realizada na data de 14 de junho de 2016, as Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final; e, Obras e Serviços Públicos, procederam a análise quanto aos aspectos constitucional, gramatical e lógico, do Projeto de Lei Municipal N° 015, de 08 de junho de 2016, no qual concluem, com a seguinte decisão:

Em análise à matéria em tela, verifica-se que tal propositura preenche os requisitos legais, além do mais visa dar denominação de RUA DORVALINO ROSA DA SILVA a Rua inominada localizada no Bairro da Comunicação, sendo esta a 2º Rua paralela a Rua Rio Juruá, sentido Norte.

Além do mais, tal propositura é de extrema importância, pois atualmente a referida Rua encontra-se inominada, o que vem causando transtornos tanto aos moradores quanto aos órgãos como, por exemplo, os Correios e a Companhia Energética.

Verifica-se ainda que tal denominação se dá em razão do Senhor DORVALINO ROSA DA SILVA ter sido uma idealizador e um dos grandes pioneiros de Apuí, pois veio para Apuí no ano de 1975 e faleceu em 23 de maio de 2014.

Quanto ao conteúdo, o Projeto em análise obedece as regras legais, ou seja, não viola preceito hierarquicamente superior.

Neste sentido, e, após discussão e análise criteriosa do Projeto em tela, os membros das Comissões Permanentes acima citadas, concluem por unanimidade pela aceitação.



**ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



**III – CONCLUSÃO**

Com fundamento nas considerações precedentes deste Parecer, **é que RECOMENDAMOS** ao Plenário a **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Municipal N° 015, de 08 de junho de 2016, “Denomina de RUA DORVALINO ROSA DA SILVA a Rua inominada localizada no Bairro da Comunicação e da outras providências”, **SEM RESSALVAS**.

**É o Parecer**

Sala de Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Apuí, em 14 de junho de 2016.

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL:**

Presidente Ver. Cleves Pires dos Santos \_\_\_\_\_

Relator Ver. Ocivaldo de Sousa Sales \_\_\_\_\_

Membro Ver. Revelino Martinelli \_\_\_\_\_

**COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS:**

Presidente Ver. Juvenal Belo da Hora \_\_\_\_\_

Relator Ver. Valdivino Jesus Gonçalves \_\_\_\_\_

Membro Ver. Revelino Martinelli \_\_\_\_\_